



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Gongogi

Terça-feira • 7 de Março de 2023 • Ano XIX • Nº 1676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUUWNJK4NUNBQZC0OUFERJ

## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000  
Fone/Fax: (73) 3240-2445

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI E A EMPRESA PAULO ROBERTO COSTA ITAPARICA LTDA.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, de um lado o Município de Gongogi, pessoa jurídica integrada à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**, com sede na Rua Dom Eduardo Herberold nº17, bairro Centro, inscrito no **CNPJ sob o n.º 14.235.048/0001-93**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do **CPF nº 019.778.685-50**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo de Prefeito Municipal, e do outro lado, a empresa **PAULO ROBERTO COSTA ITAPARICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.396.553/0001-92, estabelecida Av. Nossa Senhora Santana 277- Gongogi Bahia, neste ato representada pelo senhor **PAULO ROBERTO COSTA ITAPARICA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 962190179 SSP/BA e no CPF: 004.457.695-13, resolvem celebrar o presente **Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas**, conforme Parecer Jurídico da **PGM**, nas condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Gongogi, através das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipal de Saúde e Educação do Município de Gongogi, das dívidas que perfazem o valor global de **R\$ 3.536,00 ( três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, conforme contrato nº **277/2022**, notas fiscais e planilhas em anexo, em decorrência do fornecimento de materiais de construção, para o município de Gongogi, conforme **Processo de Licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 094/2022**.

Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o **Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.**

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados totaliza o valor global **R\$ 3.536,00 ( três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**, em decorrência de serviço de natureza contínua e essencial prestado com cobertura contratual, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado em favor da empresa **PAULO ROBERTO COSTA ITAPARICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.396.553/0001-92**, estabelecida Av. Nossa Senhora Santana 277- Gongogi Bahia, através da **Agência n.º 0846- x, Conta Corrente n.º 26.336-2 do Banco do Brasil**, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Gongogi - Bahia.

A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 14.235.048/0001-93  
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000  
Fone/Fax: (73) 3240-2445

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

2038 –Gestão dos Recursos do Fundo de Cultura da Bahia

2039- Gestão das Ações do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Fontes de Recursos; 00/10/44

**0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

020401 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal

Fonte de Recursos: 00/42

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.**

Para eficácia do ato o município de Gongogi, providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Ubatuba para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**Gongogi, 28 de fevereiro de 2023.**

**Adriano Mendonça Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_